



LEI Nº 2.321 DE 02 DE MAIO DE 2023.

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação CLUBE DESPORTIVO
POEIRINHA, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a associação CLUBE DESPORTIVO POEIRINHA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 42.567.639/0001-01, estabelecido na Avenida Areado, nº 476, Chácara Brilhante – Camapuã – MS, fundado em 07 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Camapuã-MS, 02 de maio de 2023.


MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

Vigência: De 13/04/2023 e término 12/04/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Luisa Rodrigues Biet, Contratado (a). Camapuã - MS, 13 de abril de 2023.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 298/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2022 – CAMAPUÃ/MS

Partes: Município de Camapuã – MS e Franciely Rezende da Silva.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Psicólogo, de forma continuada em regime de 20 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

Vigência: De 04/04/2023 e término 03/04/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Franciely Rezende da Silva, Contratado (a). Camapuã - MS, 04 de abril de 2023.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 301/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2023 – CAMAPUÃ/MS

Partes: Município de Camapuã – MS e Marlon Machado da Silva.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Motorista - SAMU, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

Vigência: De 07/04/2023 e término 06/04/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Marlon Machado da Silva, Contratado (a). Camapuã - MS, 07 de abril de 2023.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 302/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2023 – CAMAPUÃ/MS

Partes: Município de Camapuã – MS e Ana Cleia Justina dos Santos.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Agente Comunitário de Saúde, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

Vigência: De 17/04/2023 e término 16/04/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ana Cleia Justina dos Santos, Contratado (a). Camapuã - MS, 17 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
LEI Nº 2.321 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação CLUBE DESPORTIVO POEIRINHA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a associação CLUBE DESPORTIVO POEIRINHA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 42.567.639/0001-01, estabelecido na Avenida Areado, nº 476, Chácara Brilhante – Camapuã – MS, fundado em 07 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Camapuã-MS, 02 de maio de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**LEI Nº 2.322 DE 03 DE MAIO DE 2023.****ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM ATLETA NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º.** Esta lei disciplina diretrizes para implantação do programa Jovem Atleta no município de Camapuã-MS com objetivo de incentivar práticas esportivas.**Art. 2º.** São diretrizes do programa:

I - estimular hábitos de vida saudável entre os jovens;

II - incentivar a prática de diversas modalidades de esporte;

III - promover o incentivo da participação igualitária de alunos e alunas em práticas esportivas;

IV - promover a premiação igualitária entre alunos e alunas em eventos esportivos municipais.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos do programa, o poder executivo municipal poderá:

I - realizar competições entre os alunos e alunas das escolas públicas e privadas da educação básica do município de Camapuã;

II - buscar apoio junto a iniciativa privada para patrocínios dos campeonatos;

III - firmar convênios com organizações não governamentais legalmente constituídas;

IV - realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do esporte junto aos pais dos alunos da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. Para concretização do disposto no inciso I, o poder executivo municipal promoverá competições oficiais anualmente, com a participação de alunos e alunas da rede pública e rede particular de ensino.**Art. 4º.** Todos os órgãos da administração direta e indireta poderão fixar material informativo sobre a abertura das inscrições para o programa Jovem Atleta.**Art. 5º.** Outras medidas poderão ser adotadas para concretização do programa Jovem Atleta, sob a coordenação da secretaria municipal competente, sendo elas:

I - data do desenvolvimento do programa Jovem Atleta;

II - modalidades esportivas;

III - idade dos alunos e alunas de cada categoria;

IV - horários e locais dos campeonatos;

V - forma de premiação.

Parágrafo único. As medidas elencadas no Art. 5º não são exaustivas, cabendo a secretaria municipal competente a sua organização e implantação.**Art. 6º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Setor de Licitação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 007/2023, destinado à Ata de Registro de Preços para futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro de Som em atendimento as Secretarias desta Municipalidade, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de Habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação as comprometidas fornecedoras vencedoras: **JOEL PEREIRA MACHADO**, vencedora do item **01**, no valor global de R\$ 108.388,00 (cento e oito mil trezentos e oitenta e oito reais) e a empresa **GILMAR DE OLIVEIRA CARDOSO**, vencedora do item **02**, no valor global de R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais).

Camapuã-MS, 03 de Maio de 2023.